

Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 013/2023.

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Afrânio, Pernambuco:

Servimo-nos do presente, para encaminhar o Projeto de Lei em anexo, que ALTERA ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 405 de 29 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei que estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, versa sobre a alteração de gratificação das comissões que especifica, para o qual solicitamos a competente apreciação por parte das Senhoras e Senhores Vereadores, integrantes desse Egrégio Poder Legislativo.

Em sendo assim, por se tratar de proposição que visa atender necessidades do nosso Município, solicitamos que o mesmo seja aprovado pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, ao tempo que reitero a Vossas Excelências os meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Afrânio (PE), 10 de maio de 2023.

RAFAEL ANTONIO ONU-RFB e-CPF A1, our-AC SERASA RFB, our-03726919000236,
OUR-PRE-CPF A1, our-AC SERASA RFB, our-03726919000236,
OUR-PRE-SENCIAL, cn=RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410
Dados: 2023.05.17 09:14:21 -03'00'

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI Prefeito do Município



PROJETO DE LEI N°. 013/2023.

ALTERA ART. 1°, DA LEI MUNICIPAL N° 405 de 29 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRANIO - PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - O Art. 1°, da Lei Municipal n° 405 de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 1º Fica criada Gratificação de Função nos respectivos valores nominais adiante especificados, para os servidores públicos do Município de Afrânio que estejam ocupando ou venham a integrar Comissões de Licitação, Juntas Médicas e Comissões de Inquérito, independentemente do tipo de vínculo que mantenham com a administração, seja efetivo ou precário.

VALOR NOMINAL
Presidente (1) - R\$1.000,00
Membros (3) - R\$500,00 Membros (3) - R\$500,00
Presidente (1) - R\$1.500,00 Membros (2) - R\$300,00



Parágrafo Primeiro – As despesas serão suportadas por dotações próprias do Orçamento Público Municipal.

Parágrafo Segundo – A presente lei não exclui outras vantagens que porventura o servidor alcançado pela mesma já estiver percebendo".

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:04661698410

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB eCPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=03726919000236, ou=PRESENCIAL, cn=RAFAEL

-ANTONIO CAVALCANTI:04661698410
Dados: 2023.05.17 09:15:01 -03'00'

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI Prefeito do Município de Afrânio/PE.



ANEXO I Dotação Orçamentária

Comissão de Licitação

- 02 PODER EXECUTIVO
- 20 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- 3.1.90.94.99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
- 04.122.0401.2805.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Junta Médica

- 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
- 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3.1.90.94.99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
- 10.302.1001.2866.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE / HOSPITALAR
- 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
- 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3.1.90.94.99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
- 10.301.1001.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Comissão de Inquérito

- 02 PODER EXECUTIVO
- 20 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- 3.1.90.94.99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS



04.122.0401.2805.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- 08 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 3.1.90.94.99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
- 12.122.1201.2994.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 08 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 3.1.90.94.99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
- 12.361.1201.2153.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 08 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 3.1.90.94.99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
- 12.365.1201.2182.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL